Cidades

Sai nova lista de alunos que vão ter bolsa

Após erro na apuração, governo do Estado divulga nova relação de aprovados no Programa Nossa Bolsa. Nomes estão no Classifácil

Anna Beatriz Brito

nova lista de aprovados no Programa Nossa Bolsa foi divulgada ontem pelo governo do Estado, com a mudança de 383 nomes. Quem estiver na lista deve comparecer até o próximo dia 11 na instituição escolhida. A partir desse prazo, começa a chamada dos suplentes.

A lista dos aprovados está publicada hoje no Classifácil de **A Tribuna**. O programa disponibiliza bolsas de 50% e 100% em faculdades particulares do Estado para es-

tudantes do ensino público.

Segundo o secretário estadual da Ciência e Tecnologia, Paulo Foletto, os aprovados devem procurar a faculdade selecionada com comprovantes de renda familiar e de que fez o ensino médio em escola pública. Eles já poderão frequentar as aulas.

Na terça-feira, a Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia detectou um erro na geração do arquivo encaminhado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Dessa forma, de 16.500 alunos que deveriam ter seus dados enviados, 4 mil ficaram de fora.

Alunos que estavam na primeira lista divulgada na segunda e não estão na relação de hoje não terão mais direito à vaga. Eles poderão aguardar a suplência. Foletto afirma que ontem nenhum recurso foi protocolado. O prazo para recurso é até as 18 horas do dia 11.



SECRETÁRIO PAULO FOLETTO: nenhum recurso protocolado até ontem

Aluno que agredir professor terá outra chance

O secretário de Estado da Educação, Haroldo Corrêa Rocha, disse ontem que o aluno da rede estadual que tiver atitudes infracionais, como agredir o professor, terá de deixar a escola onde estuda, mas vai ter uma nova chance em outra escola e não será expulso da rede pública estadual.

A Sedu lançou, na última quartafeira, o novo regimento comum das escolas públicas estaduais, que estabelece normas de funcionamento e medidas educativas para atos indisciplinares.

"O termo expulsão não se aplica para a escola pública. Existe a transferência compulsória, que é decidida pelo Conselho da Escola em função da gravidade da infração. A legislação diz que toda cidadão tem direito à educação e o governo tem o dever de oferecer isso", acrescentou.

Com relação à atuação da polícia, ele afirmou que os responsáveis não precisam necessariamente ir à delegacia para o registro do boletim de ocorrência. "Se acontecer algum problema, o diretor faz BO. O Estado não impõe que o pai vá à polícia", disse.

